

# S U P L E M E N T O

## SUMÁRIO

### GOVERNO DE MACAU

#### Gabinete do Governo de Macau :

Despacho n.º 114/GM/87, delegando poderes no Secretário-Adjunto para os Grandes Empreendimentos, para representar o Território como subscritor do termo de compromisso a celebrar com a «Macauport — Sociedade de Administração de Portos, S. A. R. L.».

Despacho n.º 115/GM/87, delegando poderes no chefe do Gabinete do Secretário-Adjunto para os Grandes Empreendimentos, para representar o Território como outorgante na escritura da sociedade «Macauport — Sociedade de Administração de Portos, S. A. R. L.».

Despacho n.º 116/GM/87, designando Encarregado do Governo o Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, de 19 de Dezembro de 1987 a 7 de Janeiro de 1988.

Despacho n.º 117/GM/87, que designa um representante do Território no Conselho de Administração e nomeia o presidente do Conselho Fiscal da «Macauport — Sociedade de Administração de Portos, S. A. R. L.».

---

## GOVERNO DE MACAU

### GABINETE DO GOVERNO DE MACAU

#### Despacho n.º 114/GM/87

No uso da competência conferida pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), e pelo artigo 15.º, n.º 2, do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, determino o seguinte:

Delego no Secretário-Adjunto para os Grandes Empreendimentos, engenheiro Luís António Macedo Pinto de Vascon-

celos, todos os poderes para representar o território de Macau como subscritor do «Termo de compromisso» a celebrar entre o Território e a «Macauport — Sociedade de Administração de Portos, S. A. R. L.», tendo em vista a concessão da construção e exploração do Porto de Ká-Hó.

Residência do Governo, em Macau, aos 16 de Dezembro de 1987. — O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

---

#### Despacho n.º 115/GM/87

No uso da competência conferida pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), e pelo artigo 15.º, n.º 2, do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, determino o seguinte:

Delego no chefe do Gabinete do Secretário-Adjunto para os Grandes Empreendimentos, licenciada Maria Amélia Nunes de Oliveira Santos, todos os poderes para representar o território de Macau como outorgante na escritura de constituição da sociedade anónima de responsabilidade limitada que vai adoptar a denominação «Macauport — Sociedade de Administração de Portos, S. A. R. L.», bem como para representar o Território nos órgãos sociais da referida Sociedade.

Residência do Governo, em Macau, aos 16 de Dezembro de 1987. — O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

---

#### Despacho n.º 116/GM/87

O Governador de Macau, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, manda o seguinte:

Artigo único. Durante a minha ausência, em deslocação a Lisboa, de 19 de Dezembro de 1987 a 7 de Janeiro de 1988,

designo para exercer as funções de Encarregado do Governo o Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, dr. António Alberto Galhardo Simões.

Residência do Governo, em Macau, aos 16 de Dezembro de 1987. — O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

---

**Despacho n.º 117/GM/87**

Considerando que o território de Macau é um dos accionistas da Sociedade Anónima de Responsabilidade Limitada com a denominação «Macauport — Sociedade de Administração de Portos, S. A. R. L.» e tendo em vista o preenchimento dos cargos dos órgãos sociais cuja designação compete ao Governo do Território;

No uso da faculdade conferida pelo artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Que, tendo em conta o disposto no n.º 2 do artigo 21.º do pacto social, seja designado como representante do Território o engenheiro Rui Manuel Amaral Nunes no Conselho de Administração;

Que como presidente do Conselho Fiscal seja nomeado o dr. Luís Carlos Tavares Samora.

Residência do Governo, em Macau, aos 16 de Dezembro de 1987. — O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

---

Gabinete do Governo, em Macau, aos 17 de Dezembro de 1987. — A Chefe do Gabinete, *Maria Leonilda da Silva Araújo*.

---

PREÇO DESTE SUPLEMENTO \$ 1,60

正 毫 六 元 一 銀 價 張 本

IMPRESSA OFICIAL DE MACAU

---